



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 08 de agosto de 2019.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 023/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Especial se faz necessária para disponibilizarmos a dotação orçamentária para viabilizar a transferência intraorçamentária dos veículos disponibilizados por uma Secretaria para serem utilizados por outra Secretaria. A Secretaria que irá utilizar o veículo, disponibilizado por outra Secretaria, irá transferir dotação orçamentária no valor residual do veículo, constante na avaliação patrimonial:

VEÍCULO	ORIGEM	DESTINO
Sprinter, ano e modelo 2010	Secretaria da Saúde	Secretaria de Educação
Parati 1.6, ano 2010 e modelo 2011	Secretaria da Saúde	Secretaria da Agricultura
Kombi lotação, ano 2001 e modelo 2002	Secretaria de Educação	Secretaria de Obras

Dessa forma, para agilizarmos a reutilização destes veículos, pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 023/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sul.  
CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO</b>	
<b>Unidade:</b>	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>12.361.0019.2012 - MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.9.1.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 49.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Unidade:</b>	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.9.1.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 9.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.</b>	
<b>Unidade:</b>	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>20.122.0003.2044 - MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. AGRICULTURA</b>	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.9.1.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 78.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirão de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Unidade:</b>	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>26.782.0045.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 9.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.</b>	
<b>Unidade:</b>	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>20.608.0034.1026 - AQ. VEÍCULO, MÁQ., IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGRIC.)</b>	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 20.000,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 023/2019

Fl. 02

**Art. 3º.** Para a complementação da cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º servirá de recurso, ainda:

- Superávit Exercício 2018 - Rec. Livre ..... R\$ 49.000,00


**TOTAL ..... R\$ 78.000,00**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores  
IMIGRANTE - RS

Despacho: Comissões GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 08 de agosto de 2019.

Data: 23/08/19

  
Presidente                      Secretário

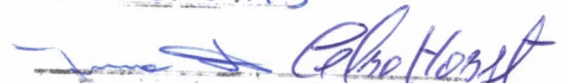
Registre-se e Publique-se

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 23/08/19

  
Presidente                      Secretário